



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

EXTRATOS DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0514/2021 em 02 de agosto de 2021.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO DO MUNICÍPIO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, **R E S O L V E**:
Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Oceanógrafo **CHRISTIANO TEIXEIRA DE FREITAS**, RG 0325926920072/SSP-MA, CPF nº 041.927.573-89, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 02 de agosto de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal**

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2021

REF.: Processo nº. 217/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F. C. OLIVEIRA CIA. LTDA CNPJ nº 07.069.487/0003-70 – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 028/2021 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição a aquisição sob demanda de materiais de limpeza, cozinha e higiene para atender as necessidades dos prédios públicos vinculados à Administração Municipal, sob sistema de registro de preço - VALOR GLOBAL: R\$ 14.478,75 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e setenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700.10.122.0119.2034.0000.3.3.90.30.00 / 020800.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Euryclides Silva Amorim OAB/MA nº 9.012 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2021

REF.: Processo nº. 217/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 26.950.671/0001-07 – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 032/2021 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição sob demanda de materiais de limpeza, cozinha e higiene para atender as necessidades dos prédios públicos vinculados à Administração Municipal, sob sistema de registro de preço - VALOR GLOBAL: R\$ 15.873,90

(quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700.10.122.0119.2034.0000.3.3.90.30.00 / 020800.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e MARCELO AUGUSTO CADONÁ, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Euryclides Silva Amorim OAB/MA nº 9.012 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021

REF.: Processo nº. 217/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 41.488.339/0001-66 – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 033/2021 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição sob demanda de materiais de limpeza, cozinha e higiene para atender as necessidades dos prédios públicos vinculados à Administração Municipal, sob sistema de registro de preço - VALOR GLOBAL: R\$ 25.039,00 (vinte e cinco mil, e trinta e nove reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700.10.122.0119.2034.0000.3.3.90.30.00 / 020800.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Euryclides Silva Amorim OAB/MA nº 9.012 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021

REF.: Processo nº. 217/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80 – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 034/2021 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição sob demanda de materiais de limpeza, cozinha e higiene para atender as necessidades dos prédios públicos vinculados à Administração Municipal, sob sistema de registro de preço - VALOR GLOBAL: R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700.10.122.0119.2034.0000.3.3.90.30.00 / 020800.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e MABEL ANDRUSIEVICZ, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Euryclides Silva Amorim OAB/MA nº 9.012 Assessor Jurídico

do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021

REF.: Processo nº. 217/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CNPJ: 07.245.458/0001-50 OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 027/2021 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição sob demanda de materiais de limpeza, cozinha e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - VALOR GLOBAL: R\$ 4.302,25 (quatro mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.10.122.0119.2034.0000.3.3.90.30.00/020800.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 , suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e DARLAN CARLOS TOMAZELLI, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Euryclides Silva Amorim OAB/MA nº 9.012, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021

REF.: Processo nº. 217/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FORBES EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 21.666.127/0001-14- OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 029/2021 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição sob demanda de materiais de limpeza, cozinha e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - VALOR GLOBAL: R\$ 17.416,50 (dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.10.122.0119.2034.0000.3.3.90.30.00. 02.08.00.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 , suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS , pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Euryclides Silva Amorim OAB/MA nº 9.012, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2021

REF.: Processo nº. 217/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ nº 36.306.615/0001-98 – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 030/2021 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição sob demanda de materiais de limpeza, cozinha e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - VALOR GLOBAL: R\$ R\$140.884,87 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.07.10.122.0119.2034.0000.3.3.90.30.00 / 020800.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 , suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Euryclides Silva Amorim OAB/MA nº 9.012, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344